



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 129/2014
SEDS/APAE PEABIRU
Sit nº 24.007

Publicado no D.O.E. nº 9468
De 00/06/15.

REPUBLICADO no D.O.E. nº 9468
De 08/07/15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **129/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **PARANÁ EDIFICAÇÕES** E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 036/2014 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.133.520-4

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru**, com sede à Rua Juvenal Portela, nº 443, Centro, Peabiru/PR, CEP 87.250-000, inscrita no CNPJ/MF nº 80.889.744/0001-48, denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Presidente, Senhor **Aloísio Antônio Kasper**, portador da CI nº 10.334.269-64 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 518.221.720-04, residente à Rua João Albino Casali, nº 1617, Peabiru, Paraná, CEP 87.250-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **129/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 129/2014
SEDS/APAE PEABIRU
Sit nº 24.007

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Eunice Aparecida Porcel**, inscrita no CPF/MF sob nº 857.561.808-34.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

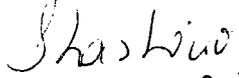
Curitiba, 02 de Junho de 2015.

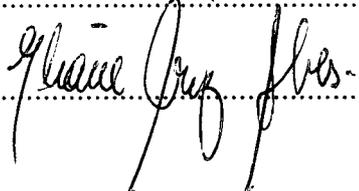

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Alpísio Antônio Kasper
Representante Legal da Entidade

Luíz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral
Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 


Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:.....RG 6.223.288-9/PR.....

Eliane Crix Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:.....RG 13.588.734-0/PR.....